Portaria Nº 140/2026

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL PARA O ANO LETIVO DE 2026, ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL de Corumbiara-RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 9394/96

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2026, de acordo com o **anexo I** e **Anexo II**, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
I O Anexo I: Refere-se ao calendário letivo para a Educação Infantil;
II O Anexo II: Refere-se ao calendário letivo para o Ensino Fundamental anos Iniciais.
Art. 2º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e as peculiaridades locais, deve ser executado pela unidade escolar, em conformidade com o estabelecido pela SEMED.
Art. 3º O Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2026 prevê:
I- Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Regular carga horária de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por 200 (duzentos) dias letivos;
II- O início e término de cada bimestre;
III- O recesso escolar de 15(quinze) dias após conclusão do 1º semestre;
IV- O período destinado a recuperação final e exame final, exceto para a Educação infantil;
V- Período de matrículas e rematrículas;
VI- Período destinado ao programa Busca Ativa;
VII- Realização de atividades Pedagógicas no início do ano não incluso no cômputo dos dias Letivos;
VIII- Períodos de formações para os professores de 1º ao 5º anos, supervisores e diretores, Coordenador e secretário municipal relacionado ao Programa de Avaliação da Alfabetização (PROALFA/PAIC), a ser realizado na cidade de Cerejeiras, Polo de Vilhena;
IX- Períodos de formações da Editora **OPET** para os professores de 4º e 5º anos e Educação Infantil;
X- Avaliação de Fluência PROALFA/PAIC SAERO;
XI- Ciclos Avaliativo do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada **CNCA**;
XII- Formação **PRO-LEEI** para os professores da Educação Infantil;
XIII- Início da Coleta do Censo Escolar;
XIV- Semana de Avaliação Diagnóstica;
XV- Avaliações bimestrais;

XVI- Semana de avaliação do SAERO Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia;
XVII- Semana de avaliação diagnóstica do PROALFA/PAIC;
XVIII- Encerramento das atividades escolares;
XIX- As siglas: FN Feriado Nacional; FM Feriado Municipal; FE Feriado Estadual; FC Formação Continuada; FNR Feriado Nacional Religioso; PF Ponto Facultativo.

Art. 4º As formações internas da Educação infantil acontecerão no decorrer do ano letivo quinzenalmente, correspondendo as peculiaridades das escolas envolvidas, de melhor forma possível.

Art. 5º As formações internas, sob responsabilidade das Secretaria Municipal de Educação, para o ensino fundamental I com as turmas de alfabetização e 4º e 5º anos acontecerão no decorrer do ano letivo obedecendo as peculiaridades da SEMED e escolas envolvidas.

Parágrafo Único: Considera-se formações internas aquelas realizadas pela SEMED e pelas unidades escolares conforme prevê a Instrução Normativa nº 04/2025-GAB/SEMED.

Art. 6º São consideradas datas bases do Calendário Escolar:
I - Férias regulamentares: 30 dias, (29/12/2025 até 27/01/2026);
II - Matrícula e rematrícula de estudantes da rede Municipal: 05/01/2026 a 30/01/2026;
III - Atividades Pedagógicas: 28/01/2026 a 30/01/2026;
IV - Início do ano letivo: 02/02/2026;
V- Avaliação diagnóstica do PROALFA/PAIC: Mês de junho
VI - Recesso escolar 15(quinze) dias: 15/07/2026 a 29/07/2026;
VII- Avaliação do SAERO: 16/11/2026 a 30/11/2026
VIII - Término do ano letivo: 21/12/2026;
IX- Encerramento das atividades escolares: 22/12/2026.

X- Início e encerramento dos bimestres:
a) - 1º Bimestre: 02 /02/2026 a 24/04/2026;
b) - 2º Bimestre: 27/04/2026 a 14/07/2026;
c) - 3º Bimestre: 30/07/2026 a 02/10/2026;
d) - 4º Bimestre: 05/10/2026 a 11/12/2026;

XI- Período para recuperação final: 14/12/2026 a 18/12/2026;
XII- Exame Final: 21/12/2026.
XIII- Acontecerá um dia de formação do PROALFA/PAIC em Cerejeiras, Polo de Vilhena para cada período citado abaixo:
a) - 1º encontro: 16/03/2026 a 20/03/2026;
b) - 2º encontro: 11/05/2026 a 15/05/2026;
c) - 3º encontro: 10/08/2026 a 14/08/2026;
d) - 4º encontro: 14/09/2026 a 18/09/2026;

XIV- Será considerado Ponto Facultativo:
a) Dia 04/06/2026: Corpus Christi;
a) Dia 28/10/2026: Dia do Servido Público.

Art. 7º São feriados Nacionais, Estaduais e Municipais:
I- 13/02/2026 aniversário de emancipação política do Município FM (Lei Ordinária Nº 1.304, de 15 de agosto de 2022);
II - 03/04/2026 - Paixão de Cristo FNR;
III - 21/04/2026 Tiradentes FN;
IV - 01/05/2026 - Dia do Trabalho FN;
V- 18/06/2026 - Dia do Evangélico FM (Lei Ordinária Nº 1.304, de 15 de agosto de 2022);
VI - 27/06/2026- Dia da Padroeira do Município FM; (Lei Ordinária Nº 1.304, de 15 de agosto de 2022);
VII - 09/08/2026 Massacre FM; (Lei Ordinária Nº 1.304, de 15 de agosto de 2022);
VIII - 12/10/2026 - Padroeira do Brasil FNR;
IX - 15/10/2026 - Dia do professor FE;
X - 02/11/2026- Dia de Finados FN;
XI - 15/11/2026 - Dia da Proclamação da República FN;
XII - 20/11/2026 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra FN;
XIII - 25/12/2026 Natal FN.

Art. 8º São datas importantes para execução de atividades específicas:
I- Mês de Março:
a) 05 de março, dia D da Busca Ativa;
b) - 18 de março, dia de Conscientização de Combate às Drogas na Escola, conforme Lei Estadual nº 2.148, de 03/09/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.361 de 05/12/2012.
c) - 20 de março, dia Mundial da Saúde Bucal
d) - 22 de março, dia Mundial da Água;

II- Mês de abril:
e) - 02 de abril, dia da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com a Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012;
b) - 06 de abril, dia Mundial da Atividade Física;
d)- 07 de abril, dia Mundial da Saúde;
d) - 07 de abril, dia Nacional de Combate ao Bullying e a Violência na Escola;
e) - 28 de abril, dia Estadual de Tolerância Zero Diga não a Violência;

III- Mês de maio:
a) - 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme Lei Federal nº 9.970 de 17/05/2000;
b) - Campanha Maio Amarelo com ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, conforme Lei Estadual nº 3.808, de 18/05/2016;
c) - 26 de maio, dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial;

IV- Mês de Junho:
b) - 03 de junho, dia da Conscientização contra a Obesidade Infantil;
a) - 05 de junho, dia Mundial da Conscientização Sobre o Meio Ambiente, instituída pela ONU em 1972;
c) - 12 de junho, dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil;
d) - 23 de junho, Dia Nacional do Esporte, em conformidade com a Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

V- Mês de julho:
c) - 10 de julho, dia da Saúde Ocular

VI- Mês de agosto:
a) - 06 de agosto, dia D da Busca Ativa;
b) Semana Nacional de conscientização sobre o Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade TDAH

VII- Mês de Setembro:
a) - Campanha "setembro Amarelo" dedicado à prevenção do Suicídio;
b) - Semana Nacional do Trânsito;

VIII- Mes de outubro:
a) 10 de outubro, dia Nacional da Segurança e Saúde nas Escolas (Lei Federal nº 12.645, de 16 de maio de 2012);
b) 11 de outubro, dia Nacional de Prevenção à Obesidade, (Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007);
c) 16 de outubro, dia Mundial da Alimentação Saudável Semana da Alimentação Saudável;
d) 20 de outubro, dia Mundial de Combate ao Bullying - Divulgação do canal de denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes (Disque 100);

IX- Mês de novembro:
a) - 20 de novembro, dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei Federal 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

Art.9º Deverá ser contemplado no calendário letivo de cada escola as previsões de datas das ações/projetos e campanhas a serem realizadas no ano letivo de 2026:
I- Ação interdisciplinar e de participação comunitária para conscientização, prevenção e combate ao Bullying, conforme Lei Estadual nº 2.621 de 04/11/2011;
II- Campanha de Combate ao mosquito Aedes aegypti
III- Vacinação contra HPV;
IV- Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade;
V- Promoção da Cultura de Paz e Direitos Humanos;
VI- Verificação da Situação Vacinal;

VII- Saúde Mental;
VIII- Ações sobre Educação Escolar Antirracista;
XIX- Projeto de Leitura.
X- Semana Saúde na escola SSE, a ser realizada com as equipes de saúde e educação de forma integrada para desenvolver ações de prevenção à saúde.
Parágrafo único: Todas as atividades referentes as campanhas de conscientização, inclusive aquelas disponibilizadas e monitoradas pelo Programa Saúde na Escola PSE, deverão ser incorporadas aos currículos e às propostas pedagógicas, de forma transversal, como temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. As atividades além de serem desenvolvidas, deverão ser registradas, documentadas, enviadas ao órgão que o interessa e arquivadas na escola.
Art.10º As aulas poderão ser suspensas somente nos dias de luto por falecimento de estudante ou servidor da escola, reforma e/ou reparos do estabelecimento de ensino e situações de sinistro ocasionado por fenômeno da natureza.
Art.11 A interrupção das atividades letivas programadas, independentes do motivo, implica na imediata reposição, tanto de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de cumprir o mínimo estabelecido em lei.
Art.12 As atividades realizadas pela escola envolvendo reunião de pais, eventos festivos, reunião de conselho escolar e formação continuada deverão ser inclusos no calendário escolar com prévia autorização e conhecimento e autorização da SEMED.
Art.13 O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral da carga horária e dias letivos constantes no Calendário Escolar.
Art.14 Aos alunos do 1º ano deverão ser feito um trabalho de fortalecimento da aprendizagem no período de ***recuperação*** de acordo com o Decreto Municipal nº 170/2024 que regulariza a Política de Alfabetização na esfera municipal.
Art. 15. Após o encerramento do ano letivo os profissionais do magistério estarão de férias conforme descrito na lei complementar nº 083, de 06 de julho de 2018
Art.16 Segue anexo o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2025, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação após parecer da Procuradoria Geral do Município.
Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 20 de janeiro de 2026.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°223

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo Freitas**, **Chefe Administrativo de Recursos Humanos**, em 20/01/2026 às 08:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 21/01/2026 às 07:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **423456** e o código verificador **7EC8BBFC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	20/01/2026 11:34
2	Ingridy Maria Dos Santos Pereira	***.169.462-**	21/01/2026 08:26

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Calendário Escolar	20/01/2026	423900
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2601210001	21/01/2026	424139
3	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO cinderondonia	21/01/2026	424212

Docto ID: 423456 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMED

ANEXO I: Calendário Escolar - Educação Infantil - Ano Letivo de 2.026

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 Confraternização Universal
28 a 30: Semana Pedagógica (SP)
Mês de janeiro: Matrícula e Rematrícula

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

04= Inicio do 1º Bimestre **17** Dias let.
12= Formação PRO-LEEI
13= Aniversário do município (FM)
16 e 17= P. Facultativo-Feriado de Carnaval

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1ª Semana : Busca Ativa **22** Dias let.
13= Formação PRO-LEEI

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

03= Paixão Cristo (FNR) **20** Dias Let.
09 e 10= Formação Opet **1º Bim.= 55 dias**
21= Tiradentes (FN)
24= Término do 1º bimestre
1º Bim= 16 Dias 2º Bim= 04 Dias

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

20 Dias Let.
01= Dia do Trabalho / Trabalhador (FN)
04= Formação PRO-LEEI
24 à 30= SEMANA DO BRINCAR
Mês de Maio: Coleta do Censo Escolar

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

18 = Dia do Evangélico (FM) **20** Dias Let.
04= Corpus Christi (FNR)
05= Formação PRO-LEEI
27= Dia da Padroeira (FM)

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

14= Término do 2º Bimestre **12** Dias Let.
15 à 29 = Recesso Escolar **2º Bim.= 54 dias**
30= Início do 3º Bimestre
2º Bim= 10 Dias **3º Bim= 02 dias**

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1ª Semana: Busca Ativa **21** Dias let.
06 e 07= Formação Opet
09= Dia do massacre de Corumbiara (FM)

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07= Independência (FL) **22** Dias Let.
25= Formação PRO-LEEI

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

02= Término do 3º Bimestre **19 Dias Let.**
05= Início do 4º Bimestre **3º Bim.= 46 dias**
15= Dia do Professor (FE) 3º B= 02dias
12= N. Srª Aparecida / dia da Criança (FNR)
23= Formação PRO-LEEI 4º B= 17 dias
28= Dia do Funcionário Público - (PF)

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02= Dia de Finados **19 Dias Let.**
15= Proclamação da República
20= Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (FN)
16 à 30= SAERO

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

11= Término do 4º Bimestre **09 Dias Let.**
4º Bim.= 46 dias
22= Encerramento

Distribuição dos dias letivos no ano por mês e bimestre

mês	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	semestre
1º Bim	17	22	16									55	1º Sem.
2º Bim			4	20	20	10						54	109
3º Bim						2	21	22	2			47	
4º Bim									17	19	9	45	2º Sem.
Total	17	22	20	20	20	12	21	22	19	19	9	201	92

Reunião de pais na escola

T. de Dias Letivos: 201
Carga horária: 800
Recuperação: 05 Dias
Exame Final 01 Dia

Observação
(FN)= Feriado Nacional; (FL) = feriado Letivo; (FE) Feriado Estadual
(FC)= Formação Continuada; (PF)= Ponto Facultativo
(FM)= Feriado Municipal; (FE)= Feriado Estadual
(FNR)= Feriado Nacional Religioso; (SP)= Semana Pedagógica

Ações e projetos para as escolas
. Ações do Programa Saúde escola - PSE
. Açoes sobre alimentação saudável.
. Ações sobre Educação Escolar Antirracista
. Projeto de Leitura.

Conselho de Classe
1ºBim:
2ºBim:
3ºBim:
4ºBim:

Datas Comemorativas

12/03	Dia Nacional do Bibliotecário	22/08	Dia do Supervisor
22/03	Dia Mundial da Água	27/08	Dia Nacional do Psicólogo
02/04	Dia Mundial de Conscientização do Autismo	25/08	Dia do Soldado
18/04	Dia de Monteiro Lobato e do Livro Infantil	12/11	Dia do Diretor
25/07	Dia do Motorista	19/04	Dia dos Povos Indígenas
/08	Dia do Estudante	22/04	Dia do Descobrimento do Brasil
		21/09	Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência

Ações e projetos a ser desenvolvido pela escola

ID: 4[illegible] e CRC: [illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMED

ANEXO II: Calendário Escolar - Ensino Fundamental Anos Iniciais - Ano Letivo de 2.026

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 Confraternização Universal
28 a 30: Semana Pedagógica (SP)

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

04= Inicio do 1º Bimestre **17** Dias let.
13= Aniversário do município (FM)
16 e 17= P. Facultativo-Feriado de Carnaval

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1ª Semana : Busca Ativa **22** Dias let.
16 à 20= Formação PAIC/Proalfa (Cerejeiras)
Avaliação de Fluência - PROALFA/PAIC
1º ciclo de avaliação do **CNCA**

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

03= Paixão Cristo (FNR) **20** Dias Let.
09 e 10= Formação Opet **1º Bim.= 55 dias**
21= Tiradentes (FN)
24=Término do 1º B. 27=Início do 2º B.
1º Bim= 16 Dias 2º Bim= 04 Dias

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

20 Dias Let.
01= Dia do Trabalho / Trabalhador (FN)
11 à 15=Formação PAIC/Proalfa (Cerejeiras)
Mês de Maio: Coleta do Censo Escolar

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

18 = Dia do Evangélico (FM) **20** Dias Let.
04= Corpus Christi (FNR)
27= Dia da Padroeira (FM)
2º ciclo de avaliação do **CNCA**
Avaliação Diagnóstica - **PROALFA/PAIC**

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

14= Término do 2º Bimestre **12** Dias Let.
15 à 29 = Recesso Escolar **2º Bim.= 54 dias**
30= Início do 3º Bimestre
2º Bim= 10 Dias **3º Bim= 02 dias**

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

06 e 07= Formação Opet **21** Dias Let.
09= Dia do massacre de Corumbiara (FM)
10 à14=Formação PAIC/Proalfa (Cerejeiras)
1ª Semana: Busca Ativa

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07= Independência (FL) **22** Dias Let.
14 à 18=Formação PAIC/Proalfa (Cerejeiras)
3º ciclo de avaliação do **CNCA**

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

02= Término do 3º Bimestre **19 Dias Let.**
05= Início do 4º Bimestre **3º Bim.= 46 dias**
12= Nossa Srª Aparecida / dia da Criança (FNR)
15= Dia do Professor (FE)
28= Dia do Funcionário Público - (PF)
3º Bim= 02 Dias **4º Bim= 17 Dias**

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02= Dia de Finados **19 Dias Let.**
15= Proclamação da República
20= Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (FN)
16 à 30= SAERO
Avaliação de Fluência - **PROALFA/PAIC**

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

11= Término do 4º Bimestre **09 Dias Let.**
14 à 18= Recuperação Final
21= Exame Final **4º Bim.= 46 dias**
22= Encerramento

Distribuição dos dias letivos no ano por mês e bimestre

mês	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	semestre	Reunião de pais na escola
1º Bim	17	22	16									55	1º Sem.	
2º Bim			4	20	20	10						54	109	
3º Bim						2	21	22	2			47		
4º Bim									17	19	9	45	2º Sem.	
Total	17	22	20	20	20	12	21	22	19	19	9	201	92	

T. de Dias Letivos:	201
Carga horária:	800
Recuperação:	05 Dias
Exame Final	01 Dia

Observação
(FN)= Feriado Nacional; (FL) = feriado Letivo; (FE) Feriado Estadual
(FC)= Formação Continuada; (PF)= Ponto Facultativo
(FM)= Feriado Municipal; (FE)= Feriado Estadual
(FNR)= Feriado Nacional Religioso; (SP)= Semana Pedagógica

Ações e projetos para as escolas
. Ações do Programa Saúde escola - PSE
. Açoes sobre alimentação saudável.
. Ações sobre Educação Escolar Antirracista
. Projeto de Leitura.

Conselho de Classe
1ºBim:
2ºBim:
3ºBim:
4ºBim:

Datas Comemorativas

11/08	Dia do Estudante	22/08	Dia do Supervisor
22/03	Dia Mundial da Água	27/08	Dia Nacional do Psicólogo
02/04	Dia Mundial de Conscientização do Autismo	25/08	Dia do Soldado
18/04	Dia de Monteiro Lobato e do Livro Infantil	12/11	Dia do Diretor
19/04	Dia dos Povos Indígenas	21/09	Dia Nacional de Luta das
22/04	Dia do Descobrimento do Brasil		Pessoas com Deficiência

Ações e projetos a ser desenvolvido pela escola

ID: 4[illegible] e CRC: [illegible]

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Calendário	**Escolar**	**20/01/2026**

ID: **423900**
CRC: **EFC1639B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Silvana Oliveira Camargo Freitas**
Criação: **20/01/2026 12:26:16** Finalização: **20/01/2026 12:26:40**

Processo

Documento

MD5: **F73058A485F7766DEAB7A68A00484F73**

SHA256: **E63C0F00144C0DC84A79FA53A0A14A77314C89A181BE9B830C6A382D989FD7AB**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO CALENDARIO ESCOLAR OFICIAL PARA O ANO LETIVO DE 2026

INTERESSADOS

Vilomar Pereira do Nascimento	Corumbiara	RO	20/01/2026 12:26:16

ASSUNTOS

REGULAMENTAÇÃO	20/01/2026 12:26:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

PORTARIA 140	20/01/2026	423456

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 423900 e o CRC EFC1639B.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 13713
Protocolo 2601210001
Data/Hora: 21/01/2026 08:23:37
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: Ingridy Maria Dos Santos Pereira

Documento

Número: 140
Ano: 2026
Data: 20/01/2026
Descrição: PORTARIA 140

Ementa

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO CALENDARIO ESCOLAR OFICIAL PARA O ANO LETIVO DE 2026

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
14251	PORTARIA 140	PDF	21/01/2026 08:23:37	692B3028F12E1EBE9B8F2A4537F2ADDC	Ingridy Maria Dos Santos Pereira
14252	Calendário Escolar	PDF	21/01/2026 08:23:37	F73058A485F7766DEAB7A68A00484F73	Ingridy Maria Dos Santos Pereira

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 21 de janeiro de 2026.

Ingridy Maria Dos Santos Pereira
Assessora de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Ingridy Maria Dos Santos Pereira**, **Assessora de Gabinete** , em 21/01/2026 às 08:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **424139** e o código verificador **29A2F17C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	PORTARIA 140	20/01/2026	423456

Docto ID: 424139 v1

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO: 0000055737

TÍTULO: portaria 140

USUÁRIO: SILVANA OLIVEIRA CAMARGO FREITAS	**LOGIN:** silvana
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/01/2026	**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA
DATA DO ENVIO: 21/01/2026	**HORA:** 08:46:52
COLUNA(S): 1	**JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia
CADERNO: Caderno Único	**SEÇÃO:** Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	**EXTENSÃO:** docx

IMPRESSÃO

DATA: 21/01/2026	**HORA:** 08:49:13	**USUÁRIO:** SILVANA OLIVEIRA CAMARGO FREITAS

Portaria Nº 140/2026

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL PARA O ANO LETIVO DE 2026, ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL de Corumbiara-RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 9394/96

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2026, de acordo com o **anexo I** e **Anexo II**, para as escolas da Rede Pública Municipal e Ensino.

I O Anexo I: Refere-se ao calendário letivo para a Educação Infantil;
II O Anexo II: Refere-se ao calendário letivo para o Ensino Fundamental anos Iniciais.

Art. 2º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e as peculiaridades locais, deve ser executado pela unidade escolar, em conformidade com o estabelecido pela SEMED.

Art. 3º O Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2026 prevê:

I- Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Regular carga horária de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por 200 (duzentos) dias letivos;
II- O início e término de cada bimestre;
III- O recesso escolar de 15(quinze) dias após conclusão do 1º semestre;
IV- O período destinado a recuperação final e exame final, exceto para a Educação infantil;
V- Período de matrículas e rematrículas;
VI- Período destinado ao programa Busca Ativa;
VII- Realização de atividades Pedagógicas no início do ano não incluso no cômputo dos dias Letivos;
VIII- Períodos de formações para os professores de 1º ao 5º anos, supervisores e diretores, Coordenador e secretário municipal relacionado ao Programa de Avaliação da Alfabetização (PROALFA/PAIC), a ser realizado na cidade de Cerejeiras, Polo de Vilhena;
IX- Períodos de formações da Editora **OPET** para os professores de 4º e 5º anos e Educação Infantil;
X- Avaliação de Fluência PROALFA/PAIC SAERO;
XI- Ciclos Avaliativo do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada **CNCA**;
XII- Formação **PRO-LEEI** para os professores da Educação Infantil;
XIII- Início da Coleta do Censo Escolar;
XIV- Semana de Avaliação Diagnóstica;
XV- Avaliações bimestrais;
XVI- Semana de avaliação do SAERO Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia;
XVII- Semana de avaliação diagnóstica do PROALFA/PAIC;
XVIII- Encerramento das atividades escolares;
XIX- As siglas: FN Feriado Nacional; FM Feriado Municipal; FE Feriado Estadual; FC Formação Continuada; FNR Feriado Nacional Religioso; PF Ponto Facultativo.

Art. 4º As formações internas da Educação infantil acontecerão no decorrer do ano letivo quinzenalmente, correspondendo as peculiaridades das escolas envolvidas, de melhor forma possível.

Art. 5º As formações internas, sob responsabilidade das Secretaria Municipal de Educação, para o ensino fundamental I com as turmas de alfabetização e 4º e 5º anos acontecerão no decorrer do ano letivo obedecendo as peculiaridades da SEMED e escolas envolvidas.

Parágrafo Único: Considera-se formações internas aquelas realizadas pela SEMED e pelas unidades escolares conforme prevê a Instrução Normativa nº 04/2025-GAB/SEMED.

Art. 6º São consideradas datas bases do Calendário Escolar:
I - Férias regulamentares: 30 dias, (29/12/2025 até 27/01/2026);
II - Matrícula e rematrícula de estudantes da rede Municipal: 05/01/2026 a 30/01/2026;
III - Atividades Pedagógicas: 28/01/2026 a 30/01/2026;
IV - Início do ano letivo: 02/02/2026;
V- Avaliação diagnóstica do PROALFA/PAIC: Mês de junho
VI - Recesso escolar 15(quinze) dias: 15/07/2026 a 29/07/2026;
VII- Avaliação do SAERO: 16/11/2026 a 30/11/2026
VIII - Término do ano letivo: 21/12/2026;
IX- Encerramento das atividades escolares: 22/12/2026.

X- Início e encerramento dos bimestres:
a) - 1º Bimestre: 02 /02/2026 a 24/04/2026;
b) - 2º Bimestre: 27/04/2026 a 14/07/2026;
c) - 3º Bimestre: 30/07/2026 a 02/10/2026;
d) - 4º Bimestre: 05/10/2026 a 11/12/2026;

ID: 484072 e CRC: 71929358

XI- Período para recuperação final: 14/12/2026 a 18/12/2026;
XII- Exame Final: 21/12/2026.
XIII- Acontecerá um dia de formação do PROALFA/PAIC em Cerejeiras, Polo de Vilhena para cada período citado abaixo:
a) - 1º encontro: 16/03/2026 a 20/03/2026;
b) - 2º encontro: 11/05/2026 a 15/05/2026;

c) - 3º encontro: 10/08/2026 a 14/08/2026;
d) - 4º encontro: 14/09/2026 a 18/09/2026;

XIV- Será considerado Ponto Facultativo:
a) Dia 04/06/2026: Corpus Christi;
a) Dia 28/10/2026: Dia do Servido Público.

Art. 7º São feriados Nacionais, Estaduais e Municipais:
I- 13/02/2026 aniversário de emancipação política do Município FM (Lei Ordinária Nº 1.304, de 15 de agosto de 2022);
II - 03/04/2026 - Paixão de Cristo FNR;
III - 21/04/2026 Tiradentes FN;
IV - 01/05/2026 - Dia do Trabalho FN;
V- 18/06/2026 - Dia do Evangélico FM (Lei Ordinária Nº 1.304, de 15 de agosto de 2022);
VI - 27/06/2026- Dia da Padroeira do Município FM; (Lei Ordinária Nº 1.304, de 15 de agosto de 2022);
VII - 09/08/2026 Massacre FM; (Lei Ordinária Nº 1.304, de 15 de agosto de 2022);
VIII - 12/10/2026 - Padroeira do Brasil FNR;
IX - 15/10/2026 - Dia do professor FE;
X - 02/11/2026- Dia de Finados FN;
XI - 15/11/2026 - Dia da Proclamação da República FN;
XII - 20/11/2026 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra FN;
XIII - 25/12/2026 Natal FN.

Art. 8º São datas importantes para execução de atividades específicas:
I- Mês de Março:
a) 05 de março, dia D da Busca Ativa;
b) - 18 de março, dia de Conscientização de Combate às Drogas na Escola, conforme Lei Estadual nº 2.148, de 03/09/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.361 de 05/12/2012.
c) - 20 de março, dia Mundial da Saúde Bucal
d) - 22 de março, dia Mundial da Água;

II- Mês de abril:
e) - 02 de abril, dia da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com a Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012;
b) - 06 de abril, dia Mundial da Atividade Física;
d)- 07 de abril, dia Mundial da Saúde;
d) - 07 de abril, dia Nacional de Combate ao Bullying e a Violência na Escola;
e) - 28 de abril, dia Estadual de Tolerância Zero Diga não a Violência;

III- Mês de maio:
a) - 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme Lei Federal nº 9.970 de 17/05/2000;
b) - Campanha Maio Amarelo com ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, conforme Lei Estadual nº 3.808, de 18/05/2016;
c) - 26 de maio, dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial;

IV- Mês de Junho:
b) - 03 de junho, dia da Conscientização contra a Obesidade Infantil;
a) - 05 de junho, dia Mundial da Conscientização Sobre o Meio Ambiente, instituída pela ONU em 1972;
c) - 12 de junho, dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil;
d) - 23 de junho, Dia Nacional do Esporte, em conformidade com a Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

V- Mês de julho:
c) - 10 de julho, dia da Saúde Ocular

VI- Mês de agosto:
a) - 06 de agosto, dia D da Busca Ativa;
b) Semana Nacional de conscientização sobre o Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade TDAH

VII- Mês de Setembro:
a) - Campanha "setembro Amarelo" dedicado à prevenção do Suicídio;
b) - Semana Nacional do Trânsito;

VIII- Mes de outubro:
a) 10 de outubro, dia Nacional da Segurança e Saúde nas Escolas (Lei Federal nº 12.645, de 16 de maio de 2012);
b) 11 de outubro, dia Nacional de Prevenção à Obesidade, (Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007);
c) 16 de outubro, dia Mundial da Alimentação Saudável Semana da Alimentação Saudável;
d) 20 de outubro, dia Mundial de Combate ao Bullying - Divulgação do canal de denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes (Disque 100);

ID: 484072 e CRC: 71929358

IX- Mês de novembro:
a) - 20 de novembro, dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei Federal 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

Art.9º Deverá ser contemplado no calendário letivo de cada escola as previsões de datas das ações/projetos e campanhas a serem realizadas no ano letivo de 2026:

I- Ação interdisciplinar e de participação comunitária para conscientização, prevenção e combate ao Bullying, conforme Lei Estadual nº 2.621 de 04/11/2011;

II- Campanha de Combate ao mosquito Aedes aegypti

III- Vacinação contra HPV;

IV- Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade;

V- Promoção da Cultura de Paz e Direitos Humanos;

VI- Verificação da Situação Vacinal;

VII- Saúde Mental;

VIII- Ações sobre Educação Escolar Antirracista;

XIX- Projeto de Leitura.

X- Semana Saúde na escola SSE, a ser realizada com as equipes de saúde e educação de forma integrada para desenvolver ações de prevenção à saúde.

Parágrafo único: Todas as atividades referentes as campanhas de conscientização, inclusive aquelas disponibilizadas e monitoradas pelo Programa Saúde na Escola PSE, deverão ser incorporadas aos currículos e às propostas pedagógicas, de forma transversal, como temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. As atividades além de serem desenvolvidas, deverão ser registradas, documentadas, enviadas ao órgão que o interessa e arquivadas na escola.

Art.10º As aulas poderão ser suspensas somente nos dias de luto por falecimento de estudante ou servidor da escola, reforma e/ou reparos do estabelecimento de ensino e situações de sinistro ocasionado por fenômeno da natureza.

Art.11 A interrupção das atividades letivas programadas, independentes do motivo, implica na imediata reposição, tanto de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de cumprir o mínimo estabelecido em lei.

Art.12 As atividades realizadas pela escola envolvendo reunião de pais, eventos festivos, reunião de conselho escolar e formação continuada deverão ser inclusos no calendário escolar com prévia autorização e conhecimento e autorização da SEMED.

Art.13 O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral da carga horária e dias letivos constantes no Calendário Escolar.

Art.14 Aos alunos do 1º ano deverão ser feito um trabalho de fortalecimento da aprendizagem no período de ***recuperação*** de acordo com o Decreto Municipal nº 170/2024 que regulariza a Política de Alfabetização na esfera municipal.

Art. 15. Após o encerramento do ano letivo os profissionais do magistério estarão de férias conforme descrito na lei complementar nº 083, de 06 de julho de 2018

Art.16 Segue anexo o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2025, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação após parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 20 de janeiro de 2026.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°223

ID: 484072 e CRC: 75929358

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO	**cinderondonia**	**21/01/2026**

ID: **424212**
CRC: **C16B8328**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Silvana Oliveira Camargo Freitas**
Criação: **21/01/2026 09:33:19** Finalização: **21/01/2026 09:33:47**

Processo Documento

MD5: **0297AE200428E32D393408C1BD8AE394**
SHA256: **E8C1BE1081015C3A6B90BF45CB933A1A6D3833F2C4707DC2DF71B301E1449971**

Súmula/Objeto:
DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO CALENDARIO ESCOLAR OFICIAL PARA O ANO LETIVO DE 2026

INTERESSADOS

Vilomar Pereira do Nascimento	Corumbiara	RO	21/01/2026 09:33:19

ASSUNTOS

REGULAMENTAÇÃO	21/01/2026 09:33:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

PORTARIA 140	20/01/2026	423456

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 424212 e o CRC C16B8328.

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PORTARIA	**140 E CALENDÁRIO**	**29/04/2026**

ID: **464074**
CRC: **7F92905C**
Processo: **1-966/2026**
Usuário: **Cintia Cavalcante De Freitas**
Criação: **29/04/2026 12:39:55** Finalização: **29/04/2026 12:39:56**

Processo

Documento

MD5: **8D8F921EC3986668BA8AFC66956A8D14**

SHA256: **B8FDE10216A60D5B52546865F3CDFA9CB201231BA6CC4DD11C97912AE6942225**

Súmula/Objeto:

DOCUMENTOS TRAJETOS

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED	CORUMBIARA	RO	29/04/2026 12:39:55

ASSUNTOS

SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	29/04/2026 12:39:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 464074 e o CRC 7F92905C.